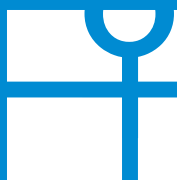


A IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS NA VIDA LOCAL

SETEMBRO 2017



feminismos
no centro



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES



UMA PUBLICAÇÃO DA:

Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM)

Terceira de nove publicações

“A IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS NA VIDA LOCAL”



A brochura Igualdade entre Mulheres e Homens na Vida Local é um contributo para a definição e implementação de políticas públicas ao nível local promotoras da igualdade entre mulheres e homens a partir da *Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local*.

// “O CONTRIBUTO”

Nesta brochura encontrará informação sobre:

01. O que é a *Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local*.
02. Principais dimensões da *Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local*.
03. A *Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local* e os Planos Municipais e Intermunicipais para a Igualdade em Portugal.
04. Pistas de ação para a elaboração e implementação de planos para a igualdade entre mulheres e homens na vida local.
05. Boas práticas nacionais e europeias.

Esta brochura é parte integrante de uma série de 9 brochuras desenvolvida pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM) no âmbito do projeto ‘Feminismos no Centro: Capacitação e mobilização para a igualdade entre mulheres e homens’.

// ESTAMOS ON LINE

Mais informação sobre o projeto disponível em:



<http://plataformamulheres.org.pt/projectos/feminismos-no-centro-capacitacao-e-mobilizacao-para-a-igualdade-entre-mulheres-e-homens/>

01.

O QUE É A CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA LOCAL?

// “A CARTA EUROPEIA”



Para conseguir a instauração de uma sociedade baseada na igualdade, é fundamental que as coletividades locais e regionais integrem plenamente a dimensão do género nas suas políticas, organizações e práticas. No mundo de hoje e de amanhã, uma verdadeira igualdade das mulheres e dos homens constitui, sem dúvida, a chave do nosso sucesso económico e social – não somente a nível europeu ou nacional, mas igualmente nas nossas regiões, nas nossas cidades, nos nossos municípios. (Carta Europeia Para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local)

O Conselho dos Municípios e Regiões da Europa promove, desde 2006, a *Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local*. A Carta é um instrumento de política pública assente em direitos, e embora não sendo vinculativa, estabelece metas e define as principais áreas de intervenção para os municípios. É, acima de tudo, um compromisso público, formal e político para a concretização da igualdade entre mulheres e homens ao nível local. Ambiciosa na sua abrangência, a implementação desta Carta implica a definição de prioridades e de medidas bem como o estabelecimento de parcerias locais.



Vários são os municípios portugueses (144 de acordo com informação disponível na Associação Nacional dos Municípios Portugueses) que, até 2017, a subscreveram, comprometendo-se com o que nesta se encontra inscrito, nomeadamente:



Dentro de um prazo razoável (que não pode exceder dois anos) a contar da assinatura, o signatário compromete-se a elaborar e adotar o seu plano de ação para a igualdade e, seguidamente, a implementá-lo.



O plano de ação para a igualdade apresentará os objetivos e as prioridades do signatário, as medidas que tenciona adotar e os recursos investidos a fim de tornar a Carta e os seus compromissos efetivos. O plano apresentará igualmente o calendário proposto para a sua implementação.

Se o signatário dispuser já de um plano de ação para a igualdade, procederá à respetiva revisão a fim de se assegurar que nele se encontram incluídos todos os temas pertinentes, contidos nesta Carta.



Cada signatário iniciará vastas consultas antes de adotar o seu plano de ação para a igualdade e encarregar-se-á da sua ampla divulgação após a sua adoção. Deverá também prestar contas publicamente dos progressos realizados durante a implementação do plano.



Cada signatário efetuará uma revisão do seu plano de ação para a igualdade, se as circunstâncias o exigirem, e elaborará um plano suplementar para cada período seguinte.

(Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local)

02.

PRINCIPAIS DIMENSÕES DA CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA LOCAL

//01

1. A igualdade entre mulheres e homens constitui um direito fundamental.

//02

Para assegurar a igualdade entre mulheres e homens, devem ser consideradas as múltiplas discriminações e obstáculos que, em particular, as mulheres enfrentam.

//04

A eliminação dos estereótipos de género é fundamental para alcançar a igualdade entre mulheres e homens.

//05

A integração sistemática da dimensão da igualdade entre mulheres e homens em todas as atividades da administração pública local é essencial para promover a igualdade entre mulheres e homens.

//06

A definição e implementação de planos de ação e programas adequadamente financiados são instrumentos necessários para promover a igualdade entre mulheres e homens.



ÁREAS DE INTERVENÇÃO / DE COMPETÊNCIA:



Responsabilidade democrática: o direito à igualdade é um pressuposto fundamental da democracia. Os municípios comprometem-se a promover o bem-estar da população e do seu território.



O papel político: reconhecimento da igualdade entre mulheres e homens no domínio da representação e da participação na vida política e cívica, designadamente na participação, formulação e implementação das políticas, na representação equilibrada de mulheres e de homens em cargos de tomada de decisão; assumir o compromisso público para com a igualdade entre mulheres e homens; trabalhar em parceria com organizações de direitos das mulheres para promover a igualdade e combater os estereótipos de género.



Enquadramento da igualdade: assumir o compromisso para com os direitos e princípios da igualdade entre mulheres e homens, que passa obrigatoriamente por informação de base desagregada por sexo e análises de género dos diversos domínios de intervenção – políticos, económicos, sociais e culturais – e pelo desenvolvimento de ações adequadas que visem combater os efeitos das discriminações múltiplas.



O papel enquanto entidade patronal: reconhecimento do direito à igualdade entre mulheres e homens em todas as matérias relacionadas com o emprego (inclusive em todos os aspetos do trabalho e das condições do trabalho; o direito à conciliação da vida profissional, familiar e pessoal bem como o direito à segurança e dignidade no trabalho) elencando medidas para a sua concretização.



Contratação pública de bens e serviços: na execução das suas tarefas e obrigações relativas à prestação de bens e serviços compete aos municípios promover a igualdade entre mulheres e homens, elencando as medidas a adotar, tomando, por exemplo em consideração as implicações e as oportunidades que oferece determinado contrato para a promoção da igualdade entre mulheres e homens.



O papel do município enquanto prestador de serviços: reconhecimento do direito à educação e à formação ao longo da vida; saúde; infantários; cuidados prestados a pessoas a cargo; inclusão social; habitação; cultura, desporto e lazer; proteção e segurança; os municípios comprometem-se a desenvolver e a reforçar políticas e ações contra a violência sexual e de prevenção e combate ao tráfico de seres humanos, em particular de mulheres e de raparigas para fins de exploração sexual.



Planeamento e desenvolvimento sustentável: ter em conta o princípio da igualdade entre mulheres e homens como dimensão fundamental e transversal ao planeamento e ao desenvolvimento de estratégias, designadamente quanto ao desenvolvimento sustentável do território – planeamento urbano e local; mobilidade e transportes; desenvolvimento económico; ambiente.



O papel da regulação: ter em conta as necessidades, os interesses e as condições de vida específicas das mulheres e dos homens.



Geminação e cooperação internacional: reconhece o valor da geminação e da cooperação europeia e internacional para a aproximação das e dos municípios e para a promoção do intercâmbio dos saberes e da compreensão mútua para além das fronteiras nacionais e compromete-se a incluir nestas atividades, de maneira igualitária, as mulheres e os homens vindos de diferentes territórios; a incluir a dimensão da igualdade entre mulheres e homens nas suas ações de cooperação descentralizadas.

03.

A CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA LOCAL E OS PLANOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A IGUALDADE EM PORTUGAL

A *Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local* é um instrumento significativo na implementação de políticas públicas que valorizem e promo-

vam a igualdade entre mulheres e homens. Percecionada como um modelo de boas práticas, promoveu junto de países europeus a análise da realidade local, regional e nacional, com a perspetiva da igualdade entre mulheres e homens; a reflexão sobre as práticas, a análise das políticas, a elaboração de propostas e a assunção de compromissos para que, nas suas comunidades, mulheres e homens vivam em igualdade.

São orientações que se têm traduzido em boas práticas territoriais e que estão na base da elaboração e implementação de **Planos Municipais para a Igualdade** em diversas Câmaras Municipais; da assinatura de **Protocolos de Cooperação para a igualdade entre mulheres e homens** – entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e Câmaras Municipais; da elaboração e implementação de **Planos Intermunicipais para a Igualdade** na sequência da assinatura de **Protocolos Intermunicipais para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género**.

Os municípios que assumam o compromisso político de efetivar a igualdade entre mulheres e homens através da implementação de um plano de ação, cumprem, de modo integrado e sistemático, a sua função postulada na Constituição da República Portuguesa (Art.º 9º Tarefas fundamentais do Estado, alínea h) *promover a igualdade entre mulheres e homens*).

04.

PISTAS DE AÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS PARA A IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS NA VIDA LOCAL



Obter informação de base - Realizar um diagnóstico municipal para a igualdade entre mulheres e homens e recolher informação, qualitativa e quantitativa, e estatísticas desagregadas por sexo que permitam identificar necessidades, oportunidades, desafios e interesses das mulheres e dos homens e analisar as diferenças, bem como identificar lacunas e perspetivar soluções.



Consultar - Realizar uma consulta aberta a pessoas de referência e a organizações promotoras dos direitos humanos das mulheres e da igualdade entre mulheres e homens relevantes no local por forma a identificar os principais problemas que as mulheres enfrentam no município bem como mapear soluções e boas práticas.



Receber inspiração - Pesquisar e consultar modelos e práticas desenvolvidas por entidades de outros países europeus, nacionais e locais.



Definir prioridades - Ter por base os resultados do diagnóstico municipal para a igualdade entre mulheres e homens e desenvolver um processo de negociação que envolva a estrutura interna da autarquia – pelouros e departamentos – bem como as entidades locais parceiras, determinantes para a boa prossecução das estratégias de desenvolvimento local. Considerar critérios como: capacidade da autarquia e/ou outros agentes locais para implementar ações em determinado domínio; recursos – financeiros, humanos e de tempo – envolvidos; interesses dos vários agentes locais envolvidos. Formular objetivos que sejam realistas – tangíveis; precisos – sem ambiguidade; pragmáticos – quantificáveis. Definir as estratégias tendo em consideração o envolvimento e participação de diferentes agentes locais; o trabalho em parceria; designadamente com organizações de direitos das mulheres; o empoderamento e a capacitação dos diferentes agentes locais; o reporte e a disseminação dos resultados que vão sendo alcançados.



Elaborar o plano - Contemplar medidas e ações coerentes com os objetivos e as estratégias definidas: com foco nos diversos problemas e que abarquem as diferentes necessidades diagnosticadas. Abarcar medidas, iniciativas e ações que integrem de forma sistemática e transversalmente a dimensão da igualdade entre mulheres e homens (*mainstreaming de género*) bem como medidas, iniciativas e ações positivas (designadas por medidas especiais temporárias) a fim de atingir resultados concretos no sentido da igualdade substantiva / de facto entre mulheres e homens. Ao preparar a sua implementação é necessário identificar as pessoas destinatárias das medidas e ações: atribuir responsabilidades; identificar os recursos a envolver; calendarizar.



Monitorizar e avaliar - Definir os indicadores de processo e de resultado, que permitam fazer uma monitorização da implementação do plano, com a correção de desvios e lacunas se for o caso, e apoiar a avaliação contínua e final do plano, tendo em perspetiva os seus impactos.

05.

BOAS PRÁTICAS NACIONAIS E EUROPEIAS

As boas práticas identificadas estão associadas às diferentes áreas de intervenção / competência elencadas na *Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local*. São aqui consideradas algumas dessas boas práticas; a consulta global pode ser feita no site do **Observatório da Carta Europeia para a igualdade das mulheres e dos homens na vida local** (www.charter-equality.eu/)



RESPONSABILIDADE DEMOCRÁTICA



Portugal: Dia Municipal para a Igualdade – 24 de Outubro. Desde 2010 que se tem instituído em vários municípios portugueses a celebração do dia municipal para a igualdade. Esta iniciativa visa mobilizar as várias partes interessadas a nível local para a celebração do dia, conscientizar a população em geral para a igualdade entre mulheres e homens bem como destacar o papel relevante que os municípios desempenham na promoção e concretização da igualdade entre mulheres e homens.



Áustria: Viena, uma cidade modelo do *mainstreaming de género*. A cidade de Viena iniciou o seu trabalho com a integração sistemática e transversal da perspetiva da igualdade entre mulheres e homens em 2000. Ao investir na implementação da estratégia de *mainstreaming de género*, a cidade pretende "alcançar mudanças sociopolíticas positivas para todas as suas cidadãs e cidadãos". O objetivo é atender melhor às necessidades e exigências de cidadãs e cidadãos e melhorar a qualidade dos serviços públicos. O primeiro passo desta iniciativa foi integrar a perspetiva da igualdade entre mulheres e homens no planeamento urbano, bem como desenvolver e implementar projetos específicos para mulheres. Nesta primeira fase, o conceito e os métodos foram desenvolvidos e testados para disponibilizar orientações gerais para a implementação do *mainstreaming de género* em todas as áreas. A cidade de Viena também integrou a perspetiva da igualdade entre mulheres e homens em todas as suas propostas de orçamento desde 2006. Num segundo passo, Viena concentrou-se na implementação estrutural e sistemática da integração da perspetiva da igualdade entre mulheres e homens em iniciativas de

conscientização, transferência de conhecimento e desenvolvimento de métodos de avaliação e de elaboração de relatórios.



CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE BENS E SERVIÇOS



Suécia: Igualdade de género nos requisitos para a contratação pública. A Associação Nacional de Autoridades Locais e Regionais da Suécia (*SALAR - Swedish Association of Local Authorities and Regions*) publicou um guia para informar sobre as possibilidades legais de impor requisitos de igualdade entre mulheres e homens no âmbito de processos de contratação pública de bens e serviços. O guia foi inicialmente pensado e elaborado para decisores/as políticos/as que queriam aumentar os seus conhecimentos em matéria de igualdade entre mulheres e homens e melhorar a qualidade dos serviços prestados. O guia disponibiliza exemplos concretos de como os requisitos em matéria de contratos públicos podem ser implementados e tem como objetivo encorajar as autoridades locais a considerar esta metodologia como instrumento de promoção da igualdade entre mulheres e homens.



PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Espanha: Melhorar as políticas de transporte através da identificação dos hábitos de utilização dos transportes públicos por mulheres. Considerando que os transportes públicos são uma condição importante para aceder ao mercado de trabalho, socializar e realizar tarefas quotidianas, o *Instituto para as Mulheres de Córdova* realizou um estudo. Os resultados do estudo deram visibilidade a um conjunto diversificado de fatores indiciadores de uma menor mobilidade por parte das mulheres face aos homens: muitas mulheres não tinham carro ou carta de condução, dependendo do sistema de transporte público que revelou não ser muito eficiente. Além disso, as políticas públicas de transporte pareciam ser projetadas para se adequarem aos hábitos e necessidades dos homens, dando prioridade aos carros individuais. Após este estudo, a província de Córdova decidiu implementar o *mainstreaming* de género nas suas políticas de transporte urbano e analisar as necessidades e hábitos das mulheres em termos de transporte por forma a identificar, com a maior precisão possível, a razão pela qual a mobilidade tem persistido como fator de discriminação entre mulheres e homens.

// A PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES (PpDM) É UMA ASSOCIAÇÃO COM PERSONALIDADE JURÍDICA, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE CONGREGA ORGANIZAÇÕES QUE NA SUA INTERVENÇÃO VISAM:

- A eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, com particular enfoque nas discriminações múltiplas;
- A defesa e promoção dos direitos das mulheres em todas as áreas;
- A prevenção e o combate à violência de todos os tipos e formas contra as mulheres;
- E a realização da igualdade entre mulheres e homens.

Foi criada no dia 12 de Novembro de 2004 com o objetivo de construir sinergias para a reflexão e ação coletiva, tendo em vista a promoção da igualdade entre as mulheres e os homens e a defesa dos direitos das mulheres, com recurso aos mais variados meios, entre os quais pesquisa, lobbying, divulgação, comunicação, sensibilização e formação. A Plataforma visa também contribuir para a integração da perspectiva da igualdade de género em todas as dimensões da vida social.

A Plataforma detém Estatuto Consultivo Especial junto do Comité Económico e Social (ECOSOC) das Nações Unidas e representa Portugal no Lobby Europeu das Mulheres (LEM) e na Associação das Mulheres da Europa Meridional (AFEM). É também membro da Fundação das Mulheres do Euro- Mediterrâneo (FFEM) e da Plataforma da Sociedade Civil Europeia contra o Tráfico de Seres Humanos.

A Plataforma gere o "Centro Maria Alzira Lemos | Casa das Associações" e é composta por 25 organizações que representam as mulheres na sua diversidade.

// AS ORGANIZAÇÕES MEMBROS DA PpDM

Membros fundadores: Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV); Graal; Rede Portuguesa de Jovens para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens (REDE) | Membros efetivos: Aliança para a Democracia Paritária (ADP); Associação Mulher Séc. XXI; Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas (AMUCIP); Associação de Mulheres Cabo-verdianas na Diáspora em Portugal (AMCDP); Associação Mên Non – Associação das Mulheres de São Tomé e Príncipe em Portugal; Associação Mulheres Sem Fronteiras; Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres (APEM); Associação Projecto Criar; ComuniDária; Fundação Cuidar o Futuro; Meninas de Odivelas – Associação (MOA); SERES – Associação de mulheres infetadas e afetadas pelo VIH; APDMGP – Associação Portuguesa pelos Direitos das Mulheres na Gravidez e no Parto; Soroptimist International Clube Lisboa Fundador | Membros associados: Akto – Direitos Humanos e Democracia; Associação Plano I para a igualdade e inclusão; CooLabora; Cooperativa SEIES – Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social; EOS – Associação de Estudos, Cooperação e Desenvolvimento; Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional; Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social; Paramédicos de Catástrofe Internacional.

Projeto promovido pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM) em cooperação com as suas organizações membros sediadas na Região Centro do país - Akto - Direitos Humanos e Democracia, Associação Mulher Séc. XXI, Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres (APEM), CooLabora, Fundação ADFP - Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional, e Graal.



Cofinanciado por:



Contactos:

Centro Maria Alzira Lemos
Casa das Associações
Parque Infantil do Alvito
Estrada do Alvito, Monsanto
1300-054 Lisboa

Tel: +351 21 362 60 49
@PlatMulheres
www.plataformamulheres.org.pt

E-mail: plataforma@plataformamulheres.org.pt
www.facebook.com/plataforma.direitos.mulheres